



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Nota Técnica 42/2020 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Renovação automática de LME do CEAF durante a pandemia de Covid-19 - Atualização.

Prezados Senhores,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02 GM/MS de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 02 GM/MS de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 GM/MS de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 13 GM/MS de 06 de janeiro de 2020, que altera o título IV anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e que, no artigo 90, parágrafo 1º, define que cada LME poderá corresponder a até duas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs) de três competências;

Considerando a Portaria Estadual nº 613, de 16 de junho de 2011, que institui o SISMEDEX como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Considerando a Nota Técnica nº 06/2020, de 28 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a Covid-19 da Diretoria de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Nota Técnica nº 22/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 09 de junho de 2020 que trata de medidas de Enfrentamento à COVID-19 - Medicamentos Sujeitos a Controle Especial Pela Portaria MS 344/1998 e RDC ANVISA 11/2011 No Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e Talidomida;

Nota Técnica 42/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 27 de novembro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Considerando o Ofício Circular Nº 9/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as orientações acerca da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no atual cenário de pandemia da COVID-19;

Considerando o Ofício Circular Nº 59/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS Orientações sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19;

Informamos:

Conforme determinado pelo Ministério da Saúde no Ofício Circular Nº 59/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS os tratamentos cuja APAC termine até **março de 2021** poderão ser renovados automaticamente, em caráter excepcional, sem a apresentação de Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento (LME) e prescrição médica, por período adicional de três meses, desde que não haja mudança na dose, quantidade dispensada e/ou medicamento prescrito. Ressalta-se que esses casos se referem a pacientes que já estão em tratamento, não sendo necessário retornar ao médico para solicitação de LME e prescrição médica, ou seja, não apresentarão os documentos supracitados.

Desta forma, devido à pandemia de COVID-19, serão renovados os LME automaticamente no sistema SISMEDEX pela DIAF/GETIN cujo medicamento esteja listado nas relações enviadas por e-mail. Caso o medicamento não conste na relação, este deverá ser renovado manualmente, para 3 competências, ficando mantidas as demais orientações sobre Renovação constantes da Nota Técnica nº 06/2020/DIAF/SPS/SES/SC: “1. Ao fazer a renovação manual da APAC, registrar no Sistema SISMEDEX **no campo de observação da autorização: APAC renovada por 3 meses Covid-19**”. Essa conduta será importante para justificativa em casos de auditoria pelo Ministério da Saúde.

Para os medicamentos cuja renovação será realizada automaticamente devido à pandemia de COVID-19 pela DIAF/GETIN, constará no sistema SISMEDEX no campo “Observações da receita” na tela de dispensação a seguinte informação: **RA DIAF APAC 3 meses COVID-19** (RA= renovação automática).

A partir do dia primeiro de janeiro de 2021 **para todas** as novas solicitações e adequações de medicamentos do CEAF **será obrigatória a apresentação de receita e LME de 6 competências** e demais documentos, se necessário. Fica facultativo às unidades o preenchimento do campo “Observações da receita na dispensação” na aba “Dados solicitante”. No momento do cadastro da solicitação pode ser registrado o nome e posologia do medicamento que consta no LME. Exemplo:

Nota Técnica 42/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 27 de novembro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

nome do medicamento e suas competências mês 01 (30), mês 02 (30), mês 03 (30), mês 04 (30), mês 05 (30) e mês 06 (30).

Solicitamos a colaboração de todos em relatar, caso sejam detectados, problemas relacionados às renovações automáticas executadas pela DIAF/GETIN no sistema SISMEDEX pelo e-mail sismedex@gmail.com.

Lembrando que as orientações para o fluxo das renovações dos LME de 6 competências no sistema SISMEDEX serão publicadas no mês de janeiro de 2021.

Resumindo, as renovações ocorrerão de forma automática pela COVID-19 até março de 2021 e após voltaremos ao fluxo normal do Componente Especializado.

Importante observar que a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deve estar de acordo com a Nota Técnica nº 22/2020 DIAF/SPS/SES/SC. Neste sentido, poderá ser necessário apresentar nova receita/notificação, sem a apresentação de novo LME.

Renovações automáticas pela COVID-19:

Renovação em	Vigência	Medicamento	Execução da renovação
Agosto/2020	set / out / nov	Regra geral	Automática COVID-19 DIAF/GETIN
Setembro/2020	out / nov / dez	Regra geral	Automática COVID-19 DIAF/GETIN
Outubro/2020	nov / dez / jan	Regra geral	Automática COVID-19 DIAF/GETIN
Novembro/2020	dez / jan / fev	Regra geral	Automática COVID-19 DIAF/GETIN
Dezembro/2020	jan / fev / mar	Regra geral	Automática COVID-19 DIAF/GETIN
Janeiro/2021	fev / mar / abr	Todos*	Automática COVID-19 DIAF/GETIN
Fevereiro/2021	mar / abr / mai	Todos*	Automática COVID-19 DIAF/GETIN
Março/2021	abr / mai / jun	Todos*	Automática COVID-19 DIAF/GETIN

* Exceto medicamentos que não constam nas relações enviadas que devem ser renovados manualmente, sem apresentação de LME e receita.

Relembrando que no SISMEDEX, atualmente, cada LME corresponde a uma APAC de três competências e será necessário adequar os procedimentos de renovação de LME para que cada LME corresponda a duas APACs de três competências e que o financiamento do CEAF se dá por meio das

Nota Técnica 42/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 27 de novembro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br





Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

APACs, que são regulamentadas pelo Ministério da Saúde e, no Estado, são monitoradas e controladas pelo sistema SISMEDEX.

Fica revogada a Nota Técnica DIAF/SPS/SES/SC nº 30/2020.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, ficando vigente até novas orientações de conduta, por parte da Diretoria de Assistência Farmacêutica.

Para acessá-la no Portal da SES/SC: www.saude.sc.gov.br → **Profissionais de Saúde** → **Assistência Farmacêutica - DIAF** → **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF** → **Informes** → **Informes 2020**.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

Graziella Melissa Scarton Buchrieser
Gerente Técnica da Assistência Farmacêutica

[Assinado Digitalmente]

Liemar Coelho Vieira
Gerente de Administração da Assistência Farmacêutica

Florianópolis, 27 de novembro de 2020.

Nota Técnica 42/2020 DIAF/SPS/SES/SC de 27 de novembro de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3665-4508 / fax: 3665-4527 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
www.saude.sc.gov.br

